



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Ao Oficial Legislativo
para processamento
02 / 04 / 2019
Maurício Prada

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS – SP**

A Vereadora adiante que este subscreve requer a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA NO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 06/2019**, que “Institui a Câmara Mirim no âmbito da Câmara Municipal de Dois Córregos e estabelece normas para seu funcionamento”.

EMENDA MODIFICATIVA N. 01

Fica modificada a redação do artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal criará o Conselho Gestor composto por três vereadores para, conjuntamente com as escolas participantes, acompanhar, organizar e coordenar os trabalhos e a eleição dos vereadores mirins.

Parágrafo Único O Conselho Gestor, no exercício das atribuições previstas nesta resolução, funcionará, no que couber, nos moldes das comissões permanentes.

Dois Córregos, 2º de abril de 2019

MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Vereadora

PROTOCOLO 00232/2019	CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	
	DATA: 02/04/2019	
	HORA: 10:12	
	EMENDA 1 ao Projeto da Resolução Municipal 6/2019	